



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.856, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Dá denominação à sala de leitura localizada no Prédio Espaço Mais Educação.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Sala de leitura localizada no prédio Espaço Mais Educação, passa a ser denominada “**Sala de Leitura Sr. Lafayette Ravanini – Um Pedacinho do Céu**”.

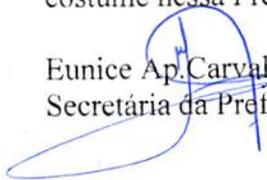
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de abril de 2018.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura